



Processo Seletivo Edital n°. 09 de 05 de junho de 2020

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 456/20 torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado - Edital 09/2020 para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n° 8.745/1993 e suas alterações. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e conforme alteração da Resolução 16/2016/CDP/IFSC, o edital de processo seletivo permite que as etapas sejam realizadas remotamente.

1 DAS ÁREAS/CÂMPUS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, E CRONOGRAMA.

1.1 As áreas, as respectivas vagas, os requisitos, cronograma encontram-se nos anexos deste Edital, a saber:

- a) Anexo I – áreas, requisitos, câmpus e total de vagas (ampla concorrência e reserva de vagas);
- b) Anexo II – Cronograma

2 DOS REQUISITOS

2.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I alínea A, B, e C, inciso II, alíneas A e B e §1º da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;

2.2 Os professores temporários contratados por tempo determinado nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do IFSC;

2.3 No ato admissional, o candidato convocado deverá apresentar original ou cópia autenticada do diploma de conclusão de curso, conforme os requisitos mínimos exigidos para a ocupação da vaga, e caso houver, original ou cópia autenticada do diploma de conclusão de pós-graduação. Não serão aceitos outros documentos em substituição. Se, no ato admissional, o candidato não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC ou, não comprovar aos requisitos exigidos para a ocupação da vaga, será eliminado do processo seletivo. As orientações sobre a apresentação da documentação admissional serão encaminhadas por e-mail no momento da convocação.

3 DAS PROIBIÇÕES

3.1 O candidato que for professor do Magistério Superior, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

3.2 Para as vagas cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais não será permitido ao candidato acumular outro vínculo empregatício (público) superior a 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos

24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, os candidatos que ocuparam quaisquer cargos temporários da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, neste interstício, exceto enquanto estiver vigente a Medida Provisória 922 de 28 de fevereiro 2020 ou ato de ordenamento posterior.

3.4 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

3.5 É proibida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato apresentada na data da assinatura do contrato inicial, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio pré-escolar, caso houver.

Remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT1	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	3.130,85	-	R\$ 458,00	3.588,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	R\$ 458,00	3.823,66
Especialização	3.130,85	469,63	R\$ 458,00	4.058,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	R\$ 458,00	4.762,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	R\$ 458,00	6.289,21

Remuneração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais na data da publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT1	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	2.236,32	-	R\$ 229,00	2.465,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	R\$ 229,00	2.577,14
Especialização	2.236,32	223,63	R\$ 229,00	2.688,95
Mestrado	2.236,32	559,08	R\$ 229,00	3.024,40

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Doutorado	2.236,32	1.285,89	R\$ 229,00	3.751,21
-----------	----------	----------	------------	----------

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de (5%) (cinco por cento) e no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

5.3 O candidato que se inscrever como PCD deverá anexar, em arquivo único, no momento da inscrição, um documento de identificação com foto (RG ou CNH), emitido no máximo há 10 anos, e o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico solicitado deve ter no máximo 60 dias, conforme Resolução 16/2016/CDP/IFSC. O candidato que necessitar de tempo adicional na prova didática, também, deverá anexar no momento da inscrição o laudo médico com a comprovação da necessidade do tempo adicional. Poderá ser concedido até 25% de tempo extra na prova didática.

5.4 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, quando convocado para ocupação de vaga, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica oficial realizada por equipe multidisciplinar, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo. No ato da convocação de que trata este item, o candidato será informado, por e-mail, sobre os procedimentos da realização da Perícia Médica oficial.

5.5 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificado.

5.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6 DAS VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

6.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas do Processo Seletivo e das que vierem a surgir no prazo de validade deste Edital, para todas as áreas de conhecimento, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

6.2. O candidato negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição anexando um documento de identificação com foto (RG ou CNH), emitido no máximo há 10 anos, e ter esta condição confirmada por procedimento de heteroidentificação a ser realizado por uma comissão designada para este fim, em cumprimento à portaria normativa N.º 4 de 06 de abril de

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

2018. A comissão de heteroidentificação terá competência deliberativa e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.4 Somente os candidatos aprovados e/ou classificados no processo seletivo serão convocados e submetidos ao procedimento de heteroidentificação, (conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no § 1º do artigo 8º) antes da homologação do resultado final, conforme prazo estabelecido no cronograma.

6.5 O endereço eletrônico, link da sala do Google meet, com o horário do procedimento de heteroidentificação será encaminhado, via e-mail, para cada candidato aprovado e/ou classificado no processo seletivo, conforme prazo estabelecido no cronograma. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato.

6.6 O candidato receberá por e-mail (o mesmo informado no momento da inscrição), conforme prazo estabelecido no cronograma, o documento de autodeclaração, no qual confirma sua condição negro e sua participação no procedimento de heteroidentificação. O documento de autodeclaração deverá ser assinado (a assinatura poderá ser substituída pela ciência do candidato no corpo do e-mail) e encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), ao qual o candidato concorre à vaga, constante no anexo IV deste edital, conforme prazo estabelecido no cronograma.

6.7 O procedimento de heteroidentificação se dará pela constatação visual do candidato possuir aspectos fenotípicos do negro. Além da cor da pele, serão considerados os seguintes aspectos: tipo de cabelo, formato de nariz e formato dos lábios. O processo de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.9 O candidato que não comparecer virtualmente na data prevista para o procedimento de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o documento com foto (RG ou CNH), e/ou não tenha enviado o documento constante no item 6.6 será eliminado do processo seletivo.

6.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação será encaminhado para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma.

6.11 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estabelecido no cronograma e, deverá ser endereçado ao Diretor do Câmpus, exclusivamente pelo e-mail correspondente constante no anexo IV deste edital.

6.12 Não serão aceitos pedidos de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, de forma diversa daquela disposta no item 6.11.

6.13 O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão ou que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.

6.14 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área/cargo para a/o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de

classificação relativamente às vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital, exceto se mais bem classificado.

6.15 Na ausência de candidatos negros aprovados nas vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

7 DO SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS

7.1 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se em seguida as vagas restantes, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo em quais departamentos de ensino e câmpus, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

7.2 A primeira vaga sorteada será para a reserva de candidatos negros e a próxima para reserva de candidatos com deficiência, seguindo alternados os sorteios até a finalização da distribuição das vagas aos departamentos de ensino e câmpus.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **somente VIA INTERNET**, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/891514?lang=pt-BR> no período especificado no cronograma. O edital completo, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores>. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado conforme disposto no item 8.5.

8.2 O candidato poderá fazer somente uma inscrição para o processo seletivo, caso faça mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida, mesmo que tenha sido efetuado o pagamento de mais de uma inscrição.

8.3 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento, mesmo que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado. A inscrição será considerada válida apenas se o candidato realizou a inscrição E efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

8.4 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.5 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no valor R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher com os seguintes dados: Unidade Gestora Código: 158516 – Gestão: 26438 - Nome da Unidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - Recolhimento Código: 28883-7 – Descrição: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO – Número de Referência: 092020 – Competência: Data do pagamento – CNPJ ou CPF do Contribuinte: preencher com o número de seu CPF – Nome do Contribuinte/Recolhedor: preencher com o seu nome.

8.6 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até um dia útil após o encerramento das inscrições e o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), ao qual o candidato concorre à vaga, constante no anexo IV deste edital, conforme prazo estabelecido no cronograma. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

8.7 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

8.8 Em caso do não envio do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no cronograma, o

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar da avaliação curricular e da prova didática.

8.9 A relação dos candidatos, que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada em ordem alfabética e será divulgada no sítio eletrônico de cada Câmpus: <https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus>, conforme prazo estabelecido no cronograma.

8.10 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros poderão se inscrever para as vagas que não estiverem a eles reservadas, bem como, os candidatos da ampla concorrência poderão se inscrever para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou negros.

8.11 Os candidatos que optarem em concorrer para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou para as vagas reservadas aos negros, deverão anexar no momento da inscrição os documentos solicitados, conforme descrito nos itens 5.3 e 6.3, respectivamente.

8.12 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático com arguição (Classificatória e Eliminatória); Não presencial
- b) Avaliação Curricular (Classificatória); Não presencial

9.2 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM ARGUIÇÃO - ETAPA NÃO PRESENCIAL

9.2.1 Na prova de desempenho didático com arguição o candidato terá que elaborar uma aula sobre tema definido pelo IFSC, conforme consta no anexo I do edital, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e o desempenho didático do candidato. Esta aula poderá ter duração de 30 minutos, no máximo, e será direcionada ao público de nível médio ou superior, conforme consta no anexo I. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado.

9.2.2 Será realizada posterior arguição da banca com duração de 20 minutos no máximo sobre a aula apresentada e temas diversos relacionados às disciplinas que serão ministradas.

9.2.3 O endereço eletrônico, link da sala do Google Meet, com a data e o horário da prova de desempenho didático com arguição será encaminhado para o e-mail de cada candidato que teve sua inscrição homologada, após o encerramento do período das inscrições conforme prazo estabelecido no cronograma. A ordem para a realização da prova de desempenho didático dar-se-á em ordem alfabética, de acordo com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, publicada anteriormente no sítio eletrônico de cada Câmpus: <https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus>.

9.2.4 Os candidatos só poderão participar da etapa da prova de desempenho didático com arguição, se os documentos para a avaliação curricular foram encaminhados até o prazo estabelecido no cronograma.

9.2.5 Os candidatos deverão acessar o link, que será encaminhado por e-mail, na data e horário estabelecidos previamente. Em caso de não comparecimento virtual na prova de desempenho didático o candidato será eliminado do processo seletivo. O candidato não poderá se utilizar de outro horário do que o já estabelecido previamente.

9.2.6 O candidato poderá utilizar os recursos que achar necessário, desde que compatíveis com a plataforma Google Meet, para apresentação da prova de desempenho didático com arguição.

9.2.7 A prova de desempenho didático com arguição será gravada exclusivamente pela banca examinadora do candidato, para efeito de registro e avaliação.

9.2.8 O IFSC não se responsabiliza por questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a prova de desempenho didático com arguição.

9.3 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.3.1 A avaliação da prova de desempenho didático se dará pelos conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e o desempenho didático do candidato. Introdução; Conhecimentos/saberes; Procedimentos metodológicos; Recursos Didáticos; Síntese; Avaliação do conteúdo; Abordagem específica sobre a contribuição dos conhecimentos/saberes para a formação do profissional.

9.3.2 A avaliação da prova de desempenho didático seguirá os critérios apresentados na tabela a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxima
Introdução	05
Conhecimentos/saberes	35
Procedimentos metodológicos	30
Recursos didáticos	10
Síntese	05
Avaliação do conteúdo	05
Abordagem específica sobre a contribuição dos conhecimentos/saberes para a formação do profissional.	10
Total	100

9.3.3 A prova de desempenho didático receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3.4 Serão considerados classificados na prova de desempenho didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

9.4 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA NÃO PRESENCIAL

9.4.1 Para a avaliação curricular, o candidato deverá encaminhar o *Curriculum* (de preferência o *lattes*) com a devida documentação comprobatória dos itens a serem pontuados neste processo seletivo e documento com foto, para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus, ao qual o candidato concorre à vaga, constante no anexo IV deste edital e de acordo com prazo estabelecido no cronograma. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação. O candidato não poderá participar das etapas do processo seletivo caso os documentos elencados neste item não sejam encaminhados até o prazo estabelecido do cronograma.

9.4.2 Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

9.4.3 Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

9.4.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.4.5 Não serão pontuados cursos em andamento, independente da data de conclusão.

9.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

9.5.1 Para os critérios de pontuação será considerado apenas um certificado/diploma por nível.

9.5.2 Os diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.

9.5.3 A avaliação curricular receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.5.4 A avaliação Curricular **NÃO** é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

9.5.5 A ficha de Pontuação da Avaliação Curricular servirá de referência para avaliação do currículo. A avaliação curricular seguirá os critérios apresentados na tabela a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxima
1- Formação:	
a) Nível Médio - certificado de Curso Técnico relacionado à área de atuação do processo seletivo	05
2 - Pós-graduação ** (Pontuação máxima = 45 pontos)	
a) Certificado de Especialização relacionado à área de atuação do processo seletivo **	15
b) Diploma de Mestrado relacionado à área de atuação do processo seletivo **	30
c) Diploma de Doutorado relacionado à área de atuação do processo seletivo **	45
3 - Experiência profissional relacionada à área de atuação do Processo Seletivo	
a) Exercício de magistério	01 ponto para cada semestre letivo até o limite de 20 pontos. (Os pontos não serão fracionados).
b) Atividade profissional na área específica	- 01 ponto por ano de atuação até o limite de 20 pontos. (Os pontos não serão fracionados).
c) Desenvolvimento de projeto de pesquisa	para cada pesquisa será contado 01 ponto até o limite de 05 pontos.
d) Publicações na área relacionada com a matéria do processo seletivo	- para cada publicação será contado 01 ponto - até o limite de 05 pontos.
Total	100

** Os títulos referentes à letra “a”, “b” e “c” do item 2 não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

9.6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

$PONTUAÇÃO\ FINAL = (Prova\ de\ desempenho\ didático\ com\ arguição\ x\ 0,80) + (Avaliação\ Curricular\ x\ 0,20)$

9.6.2 O candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas à Área/Campus será considerado **Aprovado**.

9.6.3 O candidato que ficar classificado, fora do número de vagas ofertadas à Área/Campus será considerado **Classificado**.

9.6.4 O candidato que obtiver nota inferior a sessenta na prova de desempenho didático com arguição, será considerado **Não Classificado**.

9.6.5 O candidato que não se manifestar para a realização de alguma das etapas do processo seletivo ou não atender aos requisitos dispostos neste edital será considerado **Eliminado** e não constará na listagem do resultado do processo seletivo.

9.6.6 Os resultados não trarão informações sobre etapas do processo que tenham sido cumpridas pelos candidatos eliminados.

9.6.7 Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.6.8. Caso o candidato não esteja amparado pelo item 9.6.7, o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que:

- a) obtiver a maior nota na prova de desempenho didático com arguição;
- b) tiver a maior idade.

9.6.9 O link para verificação dos resultados antes e depois dos recursos estará disponível: <http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores>

10 DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 A relação dos documentos a ser apresentada pelo candidato convocado e as orientações sobre a apresentação da documentação admissional serão encaminhadas para o e-mail do candidato cadastrado no momento da inscrição. No ato admissional, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional/Admissional (sanidade física e mental), expedido por Médico do Trabalho, exceto para os candidatos inscritos e convocados como portadores de deficiência, que será realizado procedimento conforme descrito no item 5 do edital. Qualquer custo referente à documentação ou laudo médico será de responsabilidade do candidato.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato poderá impetrar recurso, somente uma vez, nos seguintes casos:

- a) Quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação de acordo com o item 6.11;
- b) Quanto ao resultado da prova de desempenho didático com arguição e da avaliação curricular.

11.2 Os pedidos de recurso serão respondidos para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma.

11.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato e a área à qual concorre. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus, ao qual o candidato concorre à vaga, constante no anexo IV deste edital.

11.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11.5 Os candidatos aprovados, assim que forem convocados, terão até três dias corridos para encaminhar para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) ao qual o candidato concorre à vaga, constante no anexo IV deste edital, o Termo de Aceite assinado (a assinatura pode ser substituída pela ciência do candidato no corpo do e-mail), e a contar deste, dez dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, de acordo com orientações encaminhadas por e-mail, podendo este último prazo, ser estendido no interesse da administração. O não pronunciamento dentro do prazo de três dias corridos, permitirá ao IFSC convocar o próximo candidato classificado.

11.6 O IFSC não devolverá qualquer documento encaminhado pelo candidato.

11.7 O IFSC não se responsabiliza por questões de ordem tecnológica que impeçam ou prejudiquem qualquer etapa do processo seletivo.

11.8 O resultado final antes e depois dos recursos será publicado no sítio eletrônico: <http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores>, conforme prazo estabelecido no cronograma.

11.9 A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados/classificados, (ampla concorrência, PCD e negros), outra somente com a classificação dos candidatos aprovados/classificados, pela reserva de vagas para PCD e outra somente com a classificação dos candidatos aprovados/classificados, pela reserva de vagas para negros.

11.10 O regime de trabalho poderá ser de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais conforme as vagas previstas neste edital, podendo ser alterada a critério da administração. A vigência inicial do contrato será no máximo de 01 (um) semestre letivo podendo ser prorrogado no interesse da Administração não ultrapassando a 04 (quatro) semestres letivos.

11.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado virtualmente, por meio do endereço eletrônico, que será encaminhado para o e-mail do candidato cadastrado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma.

11.12 A verificação da data e horário de todas as etapas será de inteira responsabilidade do candidato. Nenhuma justificativa será aceita para alegar desconhecimento dessa informação.

11.13 Até o final do período de inscrições será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, para desistência, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail do câmpus o qual o candidato concorre à vaga, constante no anexo IV do edital.

ANDRÉ DALA POSSA

Reitor *pro tempore*

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Edital nº. 09 de 05 de junho de 2020

ANEXO I

**DAS ÁREAS/CÂMPUS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E
TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM ARGUIÇÃO**

Câmpus Araranguá/SC – Retificado 16.06.2020

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	NE			
Português	01			40	Licenciatura em Português ou Licenciatura Português/Inglês ou Licenciatura Português/espanhol .	Tema: Gêneros textuais. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Moda e modelagem			01	40	Graduação em Moda ou Moda e Estilismo ou Design em Moda ou Curso Superior de Tecnologia em Moda ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Vestuário.	Tema: Desenho técnico de Moda e Modelagem. (Aula direcionada ao público em nível superior).

Câmpus Caçador /SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	NE			
Informática		01		40	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) Ciência da Computação ou em Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Análise (e Desenvolvimento) de Sistemas ou em Redes de Computadores ou Desenvolvimento de Software ou Engenharia de Software ou Sistemas para Internet ou Engenharia da Informação ou Engenharia de Produção de Software ou Processamento de Dados.	Tema: Programação Web. (Aula direcionada ao público em nível superior).

Câmpus Criciúma/SC Retificado 09.06.2020

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	NE			
Eletrônica Geral	01			40	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Automação Industrial ou Engenharia de Produção Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Energia.	Tema: Diodos retificadores de baixa potência. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Química Industrial		01		40	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou Tecnologia em Química.	Tema: Mecânica dos fluidos. (Aula direcionada ao público em nível médio).

Câmpus Florianópolis/SC Retificado 08.06.2020

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	NE			
Design de Produto	01			40	Graduação em Design de Produto ou Design Industrial ou Design com habilitação em Produto ou Desenho de Produto ou Desenho Industrial. Graduação em Design de Produto ou Design Industrial ou Design ou Desenho de Produto ou Desenho Industrial.	Tema: Materiais e processos utilizados na fabricação de produtos - madeira, polímero e metal. (Aula direcionada ao público em nível superior).
História			01	40	Licenciatura em História.	Tema: História da América. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Gestão do Conhecimento	01			40	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Produção (Elétrica, Eletrônica ou Mecânica).	Tema: Gestão do conhecimento e a Tecnologia da Informação. (Aula direcionada ao público em nível superior).
Filosofia			01	40	Licenciatura em Filosofia.	Tema: O Conceito de Liberdade em ética e filosofia política. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Radiologia	01			40	Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.	Tema: Gestão em Serviços de Radiologia e Radioterapia (Aula direcionada ao público em nível superior).

Câmpus Garopaba/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	NE			
Administração	01			40	Graduação em Administração.	Tema: Fundamentos da Administração. (Aula direcionada ao público em nível médio).

Câmpus Jaraguá do Sul - Rau/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	NE			
Informática	01			40	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) Ciência da Computação ou em Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Análise (e Desenvolvimento) de Sistemas ou em Redes de Computadores ou Desenvolvimento de Software ou Engenharia de Software ou Sistemas para Internet ou Engenharia da Informação ou Engenharia de Produção de Software ou Processamento de Dados.	Tema: Vetores e Matrizes. (Aula direcionada ao público em nível médio).

Câmpus Lages/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova didática
	AC	PCD	NE			
Matemática	01			40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Regra de 3. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Administração			01	40	Graduação em Administração.	Tema: Logística e Comércio Exterior. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Produção Vegetal		01		40	Graduação em Agronomia.	Tema: Produção de plantas em sistema Agroecológico. (Aula direcionada ao público em nível médio).

Câmpus Palhoça Bilingue/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova didática
	AC	PCD	NE			
Fundamentos e Metodologias da	01			40	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado ou licenciatura em Design ou Bacharelado em	Tema: Objetos de aprendizagem para a educação

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Ead e Educação Bilingue					Comunicação Social.	bílingue. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Pedagogia Bilingue	01			40	Licenciatura em Pedagogia.	Tema: O papel da brincadeira no desenvolvimento de crianças surdas e ouvintes. (Aula direcionada ao público em nível superior).

Câmpus Xanxerê/SC Retificado 09.06.2020

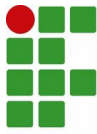
Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema e nível da prova didática
	AC	PCD	NE			
Informática	01			40	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) Ciência da Computação ou em Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Análise (e Desenvolvimento) de Sistemas ou em Redes de Computadores ou Desenvolvimento de Software ou Engenharia de Software ou Sistemas para Internet ou Engenharia da Informação ou Engenharia de Produção de Software ou Processamento de Dados.	Tema: Desenvolvimento Web. (Aula direcionada ao público em nível médio).
Português	01			40	Licenciatura em Português ou Licenciatura Português/Inglês ou Licenciatura Português/espanhol.	Tema: Produção, interpretação e revisão de texto. (Aula direcionada ao público em nível médio).

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE/ DIVULGAÇÃO
08/06 a 17.06.2020	Inscrições.
18.06.2020	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição.
19.06.2020	Prazo final para envio do comprovante da taxa de pagamento.
23.06.2020	Prazo máximo para publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, conforme item 8.9 do edital.
24.06.2020	Prazo máximo para envio do <i>Curriculum</i> para os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, conforme item 9.4.1 do edital.
26.06.2020	Prazo máximo para envio por e-mail do link ao candidato com horário para realização da prova de desempenho didático com arguição, conforme item 9.2.3 do edital.
29/06 e/ou 30/06/2020 e/ou 01.07.2020	Prova de desempenho didático com arguição (datas definidas a critério do Câmpus).
06.07.2020	Resultado antes dos recursos, conforme item 11.8 do edital, e envio ao candidato do documento de autodeclaração e link com horário para realização da aferição, conforme itens 6.5 e 6.6 do edital.
07.07.2020	Procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros e envio do resultado do procedimento para o e-mail do candidato, conforme item 6.10 do edital.
08.07.2020	Interposição de recurso, conforme item 11.1 do edital.
09.07.2020	Prazo final para envio do documento de autodeclaração assinado pelo candidato, conforme item 6.6 do edital.
10.07.2020	Resultado dos pedidos de recurso, conforme item 11.2 do edital.
A partir de 13.07.2020	Resultado final, após análise de recursos, publicado no D.O.U. e publicado no sítio eletrônico do IFSC, conforme item 11.8 do edital.



ANEXO III

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei13146/2015.				
Nome:			CPF:	
CID: ()Acidente de trabalho	()Congênita	Origem da deficiência: ()Adquirida em pós operatório	()Acidente comum	()Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:				
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:				
() I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: ___), outras (especificar).		() III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).		
() II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma		() IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.		
() III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.		() IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.		
		() IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.		
() V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)				
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.				

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	
Data:	Assinatura do avaliado:

ANEXO IV
Endereço dos Câmpus do IFSC

Câmpus	Endereço
Araranguá	Av. XV de Novembro, 61 - Bairro Aeroporto - Araranguá/SC - CEP: 88905-112 - Fone: (48) 3311-5040 cgp.ararangua@ifsc.edu.br
Caçador	Av. Fahdo Thomé, nº 3000 - Bairro Champagnat - Caçador/SC - CEP: 89500-000 - Fone: (49) 3561-5709 cgp.cacador@ifsc.edu.br
Canoinhas	Avenida Expedicionários, 2150 - Bairro Campo da Água Verde - Canoinhas/SC - CEP: 89460-000 - Fone: (47) 3627-4500 cgp.can@ifsc.edu.br
Centro de Referência em Formação e EAD (CERFEAD)	Rua Duarte Schuttel, 99 - Bairro Centro- Florianópolis/SC - CEP: 88015.640 - Fone: (48) 3131-8814 dep.formacao.cerfead@ifsc.edu.br
Chapecó	Rua Nereu Ramos, 3450D - Bairro Seminário - Chapecó/SC - CEP: 89813-000 - Fone: (49) 3313-1256 cgp.chapeco@ifsc.edu.br
Criciúma	Rodovia SC 443, km 1, 485 -Bairro Vila Rica - Criciúma/SC - CEP: 88813-600 - Fone: (48) 3462-5005 cgp.cri@ifsc.edu.br
Florianópolis	Av Mauro Ramos, 950 - Bairro Centro - Florianópolis /SC - CEP: 88020-300 - Fone (48) 3211-6018 dgpfln@ifsc.edu.br
Florianópolis Continente	Rua 14 de julho, 150 - Bairro Coqueiros - Florianópolis /SC - CEP: 88075-010 - Fone (048) 3877-8409 cgp.continente@ifsc.edu.br
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 - Bairro Bela Vista - Gaspar/SC - CEP: 89110-971 - Fone: (47) 3318-3700 cgp.gas@ifsc.edu.br
Garopaba	Maria Aparecida Barbosa, 153 - Bairro Campo D Una Garopaba/SC - CEP: 88495.000 - Fone: (48) 3254-7327 cgp.gpb@ifsc.edu.br
Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco (contorno sul), 3899 - Bairro Ressacada – Itajaí/SC - CEP: 88.307-303 - Fone: (47) 3390-1200 cgp.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul - Rau	Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89254-430 - Fone: (47) 3276-9605 cgp.gw@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul- Centro	Av. Getúlio Vargas, 830, Bairro Centro - Jaraguá do Sul/ SC - CEP: Fone: (47) 3276-8720 cgp.jar@ifsc.edu.br

Joinville	Rua Pavão, 1377 - Bairro Costa e Silva - Joinville/SC - CEP: 89220-618- Fone: (47) 3431-5607 cgp.joinville@ifsc.edu.br
Lages	Heitor Vila Lobos, 222 - Bairro São Francisco - Lages/SC - CEP: 88506-400 - Fone: (49) 3221-4212 cgp.lgs@ifsc.edu.br
Palhoça - Bilingue	Rua João Bernardino Rosa, S/N - Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88130-475 - Fone: (48) 3341-9725 e (48) 3341-9701 cgp.phb@ifsc.edu.br
São José	Rua José Lino Kretzer, 608 - Bairro Praia Comprida - São José/SC - CEP: 88103-310 - Fone: (48) 3381-2800 cgp.sje@ifsc.edu.br
São Carlos	Rua: Aloisio Stoffel, 1271 - Bairro Jardim Alvorada - São Carlos /SC - CEP 89885-000 -Fone: (49) 3325-4149 cgp.sca@ifsc.edu.br
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC-480, S/N - Distrito Frederico Wastner - São Lourenço do Oeste/SC (Sede) - Fone:(49) 3344-8495 peessoas.smo@ifsc.edu.br
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, 2440 - Bairro São Luiz São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000 Fone (49) 3631-0400 peessoas.smo@ifsc.edu.br
Tubarão	Deputado Olices Pedra de Caldas, 480 - Bairro Dehon - Tubarão/SC - CEP:88704-296 - Fone:(48) 3301-9115 cgp.tub@ifsc.edu.br
Urupema	Estrada do Senadinho, S/N - Bairro Centro - Urupema/SC - CEP: 88625-000 - Fone: (49) 3236-3104 cgp.urupema@ifsc.edu.br
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza - Xanxerê/SC - CEP 89820-000 - Fone (49) 3441-7900 cgp.xxe@ifsc.edu.br

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60